

**NOTA INFORMATIVA Nº 001/2022 – DIVIM/GEVPE/DEVAE/SUBGS/SEMSA-MANAUS****Data: 13.01.2022****Local: Manaus-AM**

Assunto	Orientação para operacionalização do Plano Municipal de vacinação contra a Covid-19 - Microprogramação para vacinação de crianças de 5 a 11 anos.
Objetivo	Padronizar a operacionalização da campanha contra Covid-19 nos Pontos estratégicos destinados às crianças.

Considerando o Decreto Nº 5.001, de 04 de janeiro de 2021 que declara situação anormal, caracterizada como emergencial, no município de Manaus, e dá outras providências;

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou em 15 de dezembro de 2021 a ampliação do uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Biontech) para crianças de 5 a 11 anos. Em dezembro recomendou ao Ministério da Saúde, por meio de ofício ao Programa Nacional de Imunização, a inclusão dessa vacina;

Considerando que o Ministério da Saúde incluiu crianças de 5 a 11 anos, 11 meses e 29 dias como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 a partir de 05 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus orienta os profissionais que atuam nas ações de vacinação contra a Covid-19, nos postos fixos de vacinação contra Covid-19 para crianças de 5 a 11 anos:

RECOMENDAÇÕES GERAIS:**1. VACINA:**

A vacina pediátrica ofertada será a produzida pelo laboratório Pfizer/Biontech. No rótulo do frasco a denominação pode ser de duas formas: Comirnaty ou Vacina contra a Covid 19 Pfizer/Biontech.

Apresentação do imunizante: frasco ampola multidoses com 10 doses e volume de 1,3 ml, acompanhada do diluente: solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 10 ml. A coloração da tampa é laranja para diferenciar da vacina destinada a adultos (tampa roxa).

ATENÇÃO: outros imunizantes contra a Covid-19 **NÃO** poderão ser utilizados em crianças de 5 a 11 anos, 11 meses e 29 dias.

2. ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO

- **REDE DE FRIO MUNICIPAL:**

A vacina será armazenada sob congelamento na Câmara Ultrafria, em temperatura entre -90°C a -60°C, por até **6 meses** (conforme validade da embalagem ou informe técnico). A prateleira deve ser exclusiva e identificada para esta vacina.

Após o descongelamento, deve ficar armazenada em Câmaras Refrigeradas, na temperatura entre +2°C a +8°C, por até 10 semanas (conforme validade da embalagem ou informe técnico). A Câmara deve ter



identificação na porta, com o nome da vacina, data e hora de descongelamento, assim como a validade após o descongelamento.

ATENÇÃO: outros imunizantes **NÃO** poderão ser armazenados no mesmo compartimento desta vacina.

▪ **REDE DE FRIO DISTRITAL E SALAS DE VACINAS:**

A vacina ficará armazenada em Câmaras Refrigeradas ou refrigeradores domésticos, na temperatura entre +2°C a +8°C, por até 10 semanas (conforme validade da embalagem ou informe técnico). A Câmara (ou refrigerador) deverá ter etiqueta de identificação, com nome da vacina, data e hora de descongelamento, assim como a validade após o descongelamento.

ATENÇÃO: outros imunizantes **NÃO** poderão ser armazenados no mesmo compartimento desta vacina. O local para armazenamento deste imunobiológico deve ter uma identificação de destaque.

3. ORGANIZAÇÃO DO PONTO DE VACINAÇÃO:

Cada local terá um 01 coordenador geral e 03 equipes de vacinação compostas por 01 triador, 01 vacinador e 02 registradores (sistema de informação/cartão de vacina). Cada posto de vacinação deve ter uma equipe de vacinação.

O local deve ser organizado pelo coordenador, conforme orientações contidas no Memorando Circular Nº 010/2021 – SUBGS/SEMSA, de 04 de março de 2021.

No local deve ser designado um servidor de apoio para ficar responsável pelo portão de acesso do local, além de conferir o cartão na liberação da criança.

4. VACINAÇÃO:

No local de vacinação o responsável pela criança deve apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou documento de identificação original com foto;
- Cartão Nacional do SUS (CNS) ou CPF;
- Caderneta de Vacinação;
- Laudo Médico para crianças com comorbidades.

OBS: para crianças com deficiência permanente e/ou síndrome de Down não será exigida documentação comprobatória da condição (laudo médico).

4.1. ESQUEMA DE VACINAÇÃO:

Para receber o esquema vacinal, a criança não poderá ter recebido nenhum imunizante nos últimos 15 dias e, nenhuma outra vacina poderá ser aplicada concomitante no ato da vacinação contra a Covid-19, devendo apresentar um intervalo de 15 dias ou mais.

- DOSE 1: 0,2 ml;
- DOSE 2: 0,2 ml.





O intervalo entre as doses será de 8 semanas e o pai ou responsável deve ser orientado sobre a importância de completar o esquema vacinal.

A criança que receber a dose pediátrica com 11 anos e ao retornar para receber a segunda dose, estiver com 12 anos completos ou mais, deve **completar o esquema com a dose pediátrica.**

4.2. TRIAGEM:

O triador deve conferir nos documentos os seguintes dados: nome completo, a data de nascimento, idade da criança no ato da vacinação, CNS ou CPF. Em seguida, realizar a anamnese verbal com o responsável e confirmar na caderneta de vacinação que esta não recebeu nenhum imunizante nos últimos 15 dias.

4.3. REGISTRO DA VACINA:

As doses aplicadas devem ser registradas no sistema de informação SMV, no grupo prioritário **faixa etária de 5 a 11 anos**, vacina PFIZER Pediátrica, utilizando os tablets. Além registrar a informação no tablet, também deve preencher a ficha de vacinação impressa contra Covid 19 de forma manual.

Na caderneta de vacinação da criança deve ser registrada a vacina com nome **Pfizer Pediátrica** (se possível, destacar com marcador de texto laranja), data da vacinação, lote, validade da vacina e nome do vacinador. O aprazamento para a segunda dose deve ser para 8 semanas, agendando a data para a D2 (registro de lápis).

Entregar ao pai ou responsável uma etiqueta com o nome da criança e hora da vacinação e, orientar que este documento deve ser entregue ao servidor de apoio, na saída da criança do local, após 20 minutos da administração da dose do imunizante.

CONTROLE DE SAÍDA DE CRIANÇA APÓS VACINAÇÃO	
NOME:	_____
HORA DA VACINAÇÃO:	_____

No final do expediente revisar o sistema de informação e sanar todas as inconsistências.

Diariamente, o Distrito de Saúde deverá **REVISAR** os registros das informações inseridas no sistema de informação, realizando os ajustes necessários, principalmente os relacionados à dose e lote de vacina registrada, por meio do relatório LISTA DE VACINADOS. O número de doses utilizadas e doses aplicadas devem ser iguais.

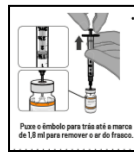
4.4. DILUIÇÃO DA VACINA:

- Retire o frasco da vacina da caixa térmica, certificando o rótulo da vacina e a tampa laranja;
- Inverta-o cuidadosamente 10 vezes antes da diluição. Não agite. Antes da diluição, a dispersão descongelada pode conter partículas amorfas opacas brancas e esbranquiçadas.





- c. Aspirar **1,3 ml** de Solução de Cloreto de sódio a 0,9% com seringa de 3 ml com agulha 25X6 e, desprezar o restante. **NÃO PODE USAR OUTRO DILUENTE;**
- d. Inserir o diluente (**1,3 ml**) no frasco de vacina;
- e. Iguale a pressão do frasco antes de remover a agulha da tampa do frasco, retirando 1,3 ml de ar para a seringa de diluente vazia.



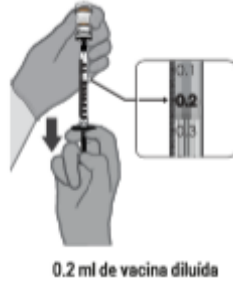
- f. Inverta suavemente a dispersão diluída 10 vezes. Não agite. A vacina diluída deve apresentar-se como uma dispersão esbranquiçada sem partículas visíveis. Não usar a vacina diluída caso haja partículas ou descoloração;
- g. Os frascos diluídos devem ser marcados com a data e o horário corretos;
- h. Após a diluição, armazenar a uma temperatura entre + 2 °C e +8 °C. O produto diluído não utilizado no período de 12 horas deverá ser descartado.

4.5. ADMINISTRAÇÃO DA VACINA

Este procedimento deve ser realizado por profissional de saúde capacitado conforme as seguintes orientações:

- a. Confirme a data de nascimento, idade e registro da vacina e se a criança não recebeu nenhuma vacina nos últimos 15 dias na caderneta de vacinação;
- b. Oriente os pais ou responsáveis de possíveis eventos adversos e o fluxo que devem seguir caso ocorram;
- c. **Leia o rótulo da vacina e certifique-se que é a vacina Pfizer pediátrica;**
- d. Use a técnica asséptica e limpe a tampa do frasco com um algodão seco de uso único;
- e. Mostre o frasco da vacina para os pais ou responsáveis;
- f. aspire a dose que deve conter 0,2 ml de vacina. A seringa a ser utilizada é de 1 ml com agulha 25X 6. Cheque se o volume aspirado foi 0,2 ml;





0.2 ml de vacina diluída

ATENÇÃO: Se a quantidade de vacina restante no frasco não for suficiente para uma dose completa de 0,2 ml, descarte o frasco e qualquer volume excedente.

- g. Mostre a seringa com a vacina para os pais ou responsável antes da administração;
- h. Aplique a vacina no músculo deltóide;
- i. Mostre a seringa totalmente vazia para pais ou responsáveis;
- j. Oriente os pais e responsáveis que a criança precisa ficar em observação por 20 minutos no local da vacinação (Ponto Estratégico);
- k. Entregue a caderneta de vacinação e reforce sobre EAPV e uso de compressa gelada no local da aplicação.

5. FARMACOVIGILÂNCIA DE EVENTOS ADVERSOS

- **DEFINIÇÃO DE EVENTO ADVERSO PÓS VACINAÇÃO (EAPV):** é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou achado laboratorial anormal (*Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação*, 4ª edição, Ministério da Saúde, 2020).
- **PRINCIPAIS EVENTOS ADVERSOS:**
Segundo a Nota Técnica Nº 2/2022 – SECOVID/GAB/SECOVIS/MS, de 05/01/2022, os principais sintomas esperados podem ser:

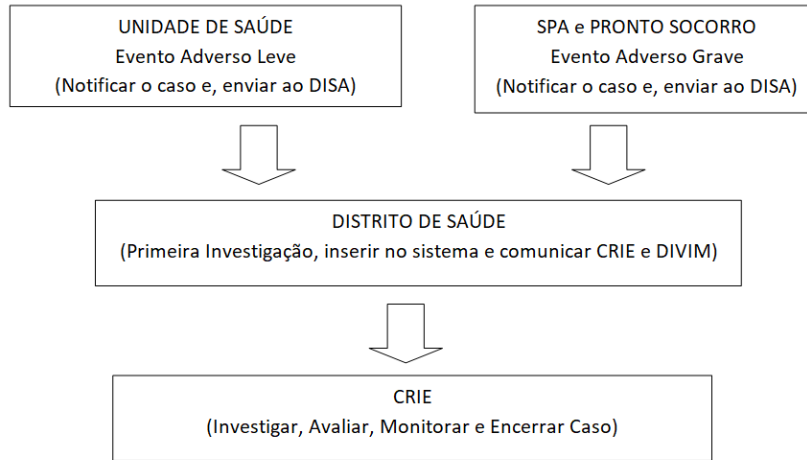
LOCAIS: dor, inchaço, vermelhidão no local de aplicação;

SISTÊMICOS: febre, fadiga, dor de cabeça, calafrios, mialgia, artralgia e linfadenopatia axilar localizada no mesmo braço de aplicação da vacina.





6. FLUXOGRAMA PARA EVENTOS ADVERSOS:



Manaus/AM, 13 de janeiro de 2022.

Isabel Cristina Hernandes
Chefe da Divisão de Imunização
DIVIM/DEVAE/SUBGS/SEMSA

Daniel Souza Sacramento
Gerente de Vigilância Epidemiológica, em exercício
GEVEP/DEVAE/SUBGS/SEMSA

Marinéia Martins Ferreira
Diretora do Departamento de Vigilância Ambiental
e Epidemiológica
DEVAE/SUBGS/SEMSA

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde
SUBGS/SEMSA

